



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 03 / 2024

David Reginaldo do Soc

DECRETO Nº. 0473, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre Prorrogação de Licença para  
Tratar de Interesse Particular da Servidora  
Pública Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024000743- 2024012611002;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 184/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal, **ANDRESSA CABRAL BEZERRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de março de 2024.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal